

PROJETO DE LEI Nº 157/2025

Declara a Cavalgada do Geladinho, no Município de Marabá – PA, comemorada no dia 28 de setembro, como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica declarada como **Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Marabá – PA** a **Cavalgada do Geladinho**, realizada anualmente no dia **28 de setembro**, no distrito de **São Félix**.

Art. 2.º A Cavalgada do Geladinho constitui importante expressão da cultura popular marabaense, representando tradição, identidade comunitária, religiosidade, costumes e saberes transmitidos entre gerações, que fortalecem os laços sociais e a memória histórica da região

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes, poderá promover ações de valorização, salvaguarda, apoio e incentivo à realização da festividade, com o objetivo de garantir sua continuidade e reconhecimento cultural.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 12 de Agosto de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente a **Cavalgada do Geladinho**, realizada anualmente no dia **28 de setembro**, como **Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Marabá – PA**.

A Cavalgada do Geladinho é uma manifestação tradicional profundamente enraizada na história e na cultura da região. O evento celebra as raízes rurais e sertanejas da comunidade, reunindo cavaleiros, amazonas, moradores, visitantes e diversas expressões artísticas, religiosas e culturais que refletem os costumes e valores locais.

Mais do que um simples encontro festivo, a cavalgada representa um importante momento de afirmação da identidade cultural da população de São Félix, promovendo o sentimento de pertencimento, a valorização das tradições e o fortalecimento do convívio social entre as gerações.

Ao declarar a Cavalgada como Patrimônio Imaterial do Município, o Poder Público reconhece oficialmente a importância histórica, cultural e simbólica desta manifestação, contribuindo para sua preservação e continuidade. A valorização de bens culturais imateriais é fundamental para manter viva a memória coletiva e garantir a transmissão de saberes e práticas que compõem o rico patrimônio cultural marabaense.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala de sessões, 12 de agosto de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM